



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 024/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 055/2011, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os imóveis que abrigam os Cartórios Eleitorais de Mafra, Papanduva e Quilombo, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 593 do Pregão n. 031/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Hidalgo Araújo, n. 773, Sl. 02, Jardim Florianópolis, São José/SC, CEP 88111-130, telefone 3346-8476, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 055/2011, em razão da variação do piso salarial da categoria e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 055/2011, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2012, de:

a) R\$ 1.223,49 (mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta

e nove centavos) mensais, pela execução dos serviços no Cartório Eleitoral de Mafra;

b) R\$ 25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), pelo pacote adicional referente aos serviços no Cartório Eleitoral de Mafra;

c) R\$ 1.273,42 (mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) mensais, pela execução dos serviços no Cartório Eleitoral de Papanduva;

d) R\$ 25,79 (vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), pelo pacote adicional referente aos serviços no Cartório Eleitoral de Papanduva;

e) R\$ 1.227,30 (mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos) mensais, pela execução dos serviços no Cartório Eleitoral de Quilombo; e

f) R\$ 25,43 (vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), pelo pacote adicional referente aos serviços no Cartório Eleitoral de Quilombo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 055/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de março de 2012.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORD. DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO